



COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, destinado ao provimento do cargo de Guarda Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise do recurso interposto em requerimento formulado por candidato, prolatou a seguinte decisão:

INSC	CANDIDATO	DESPACHO	DECISÃO
1850	GILSON ROSSI	Deferido esclarecimento	Manter Decisões

Em consequência da decisão exarada no recurso acima mencionado, ficam mantidas todas as decisões anteriormente publicadas.

Caso o candidato deseje ter acesso à justificativa da Comissão Organizadora, relativa ao despacho e decisão exarados em seu recurso, poderá fazê-lo no site do Concurso, utilizando o endereço eletrônico <http://fpolisguardamunicipal.fepese.org.br>.

Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada no recurso, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

Florianópolis, 6 de agosto 2015.